

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO

PROCESSO N.: - 77/68-CEE

INTERESSADO: - Escola de Engenharia da Fundação Educacional de Bauru.

ASSUNTO : - Encaminha currículo dos Cursos de Eletrotécnica e de Edificações (Grau Médio).

RELATOR : - Conselheiro ANTÔNIO DE CARVALHO AGUIAR.

P A R E C E R N. 15/68-CEM

1. O presente Processo, conforme explicação do Secretário Geral do CEE, foi inicialmente encaminhado à Câmara do Ensino Superior por um lapso da Secretaria.

2. Na CES, o Processo foi distribuído ao ilustre Conselheiro Octávio Gaspar de Souza Ricardo que se manifestou a través do Parecer n. 69/68 e no qual reconhece que os currículos dos Cursos de Máquinas e Motores, de Eletrotécnica e de Edificações estão de acordo com os dispositivos legais reguladores da matéria (Portaria Ministerial n. 26-Br. de 7/3/62 e Resolução n. 7/63 do CEE) apontando apenas uma omissão no currículo do Curso de Técnico de Máquinas e Motores (não foram especificados a série e o número de aulas semanais da disciplina Ensaios Tecnológicos), mas fazendo severas restrições, com toda a razão, ao currículo do último dos cursos citados, nas - Considerações Gerais - com que conclui o Parecer.

3. De fato, com 3 (três) aulas semanais na disciplina-Tecnologia de Construção - e, "mais um estágio mal definido" (são palavras do Conselheiro Gaspar Ricardo) os alunos não aprenderão "a demarcar a construção, cravar estacas, confeccionar estacas, preparar sapatas, amarrar vigas, compor formas, dobrar ferros, ler plantas, interpretar convenções de concreto armado, armar tesouras, apoiar treliças, prender telhados, guardar materiais, apontar serviços, registrar o almoxarifado, levantar paredes, fixar esquadrias, revestir painéis, pintar paredes, etc. etc."

4. A nosso ver, tal situação, que seria desastrosa para a eficiência do Curso Técnico de Edificações, resulta da omissão da Diretoria da Escola Técnica da Fundação Educacional de Bauru em incluir no currículo a disciplina que é indispensável em

todos os cursos técnicos - Prática Profissional - com um mínimo de 6 (seis) aulas por semana nas 3 (três) séries do curso, ou seja, com total final mínimo de 540 (quinhentos e quarenta) aulas.

5. No canteiro de obras, que é a oficina do Curso de Edificações, os alunos ergueriam uma construção real, que se constituiria em patrimônio da Escola, construção esta planejada, com todos os detalhes, em aulas das disciplinas: Desenho de Arquitetura - Estabilidade e Resistências- Instalações Domiciliares-Tecnologia de Construção e Materiais de Construções e Ensaaios Tecnológicos, ficando a locação do imóvel a cargo da disciplina Topografia.

Assim, com a simples inclusão da disciplina - Prática Profissional - condição primeira para instalação de Cursos Técnico digno desse nome, ficaria sanada a inconcebível falha mui justamente apontada pelo nobre Conselheiro Gaspar Ricardo com quem, aliás, concordo integralmente, distribuindo-se a parte prática do curso entre as diferentes disciplinas, como segue:

- a) Demarcamento da construção em aulas de Topografia;
- b) Leitura de plantas em aulas de Desenho Arquitetônico;
- c) Interpretação de contenções de concreto armado em aulas de Estabilidade e Resistência;
- d) Guardar materiais e registrar almoxarifado em aulas de Tecnologia da Construção e de Prática Profissional*
- e) Confeccionar estacas, cravar estacas, preparar sapatas, amarrar vigas, compor formas, dobrar ferros, armar tesouras e apoiar treliças em aulas de Tecnologia da Construção, Estabilidade das Construções e Prática Profissional;
- f) Apontar serviços, levantar paredes, fixar esquadrias, revestir painéis, pintar paredes, etc. em aulas de Prática Profissional;
- g) Instalações elétricas e hidráulicas em aulas de. Instalações Domiciliares e Prática Profissional;
- h) Ensaaios dos Materiais de Construção na disciplina Ensaaios Tecnológicos.

6. A Prática Profissional seria ainda, ampliada, durante o curso (1ª, 2ª e 3ª séries) por visitas, tão frequentes quanto possíveis a construções dignas de interesse especial: grandes edifícios, construções com amplos vãos livres com estruturas metálicas ou de concreto, pontes, barragens, etc.

E, na 4ª série por estágio mínimo de 8 (oito) meses, equivalente a um ano letivo, em escritório da engenharia (projeto, cálculo e construção).

Pelo exposto, somos de Parecer que se converta o presente processo em diligência para que a Diretoria da Escola Técnica da Fundação Educacional de Bauru tome, com urgência, as providências abaixo:

- 1º - Indicar ao CEE a série e o número de aulas semanais a ser atribuído a disciplina-Ensaaios Tecnológicos - do Curso Técnico de Máquinas e Motores.
- 2º - Incluir no currículo do Curso Técnico de Edificações a disciplina - Prática Profissional nas 3 (três) séries, com mínimo de 6 (seis) aulas por semana por série.

São Paulo, 14 de junho de 1968.

as) Cons. ANTÔNIO DE CARVALHO AGUIAR
- Relator -

Aprovado por unanimidade na 3ª sessão extraordinária da Câmara do Ensino Médio, realizada em 20 de junho de 1968.

as) Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
Presidente da CEM